

1882
Fevereiro
22

N.º 369.

Affonso Augusto Perdigão
pede para contractar a
arrendamento, por de
um anno, de um pro-
priedade pertencente
ao Seminario de Leiria.

Concordo, se a propriedade de que
se trata não estiver comprehendida
na desamortização. No estado
deve determinar-se o prazo do
arrendamento não excedente a
dez annos, com obrigação de certas
e determinadas benfeitorias, como
nesta informação se indica.
Procurad. ... J. B. L. F. C. Martins

"
"
23

N.º 669.

Duvidos do arcebispo
de Elytelene, Vigario Geral
do Patriarchado, acerca
do registo civil.

João Nunes. Entra em duvida o
Reverendo arcebispo de Elytelene,
Vigario Geral e Provisor do Patriarchado,
como devam os Parochos conciliar
o decreto regulamentar de 2 d'abril
de 1862 com as disposições do Código
civil com relação ao registo paro-
chial dos filhos illegitimos, naturaes
ou esquivos. Os Parochos nada tem
que conciliar sobre este assumpto,
pois que não julgam dos direitos,
mas unicamente fazem o registo,
devendo em tudo observar as dispo-
sições do decreto de 2 d'abril de 1862,

que no art. 13 n.º 11 § 2.º estatue
o que o Parocho deua fazer, cum-
prindo o que, tem satisfeito.

dos tribunaes pertencera resol-
ver quaes sao os direitos resultan-
tes do registo, o official d'este e
que nao pode ahi resolver as
questoes emergentes das diferen-
tes disposicoes do direito civil.

Seus g.ºe. J. B. P. F. C. Martins

1882

Fevereiro

24

N.º 1100 - *Acerca da pretensão*
do amanuense d'esta
Procuradoria, Pithena.

My. mos. n.º 2 - Satisfazendo ao officio
da Direcção Geral dos Negocios de
Justiça de 26 de dezembro ultimo,
devo consultar se ao amanuense
d'esta Procuradoria Geral, Luiz
Antonio Carneiro de Pithena, de-
vem ser descontados no tempo de
serviço militar 250 dias, que gozar
de licença e 18 dias que esteve em
tratamento no hospital militar,
conforme consta de um dos do-
cumentos com que este amanuense
se instruiu o requerimento, em
que, no termo do art. 3.º do Regu-
lamento d'esta Procuradoria de
29 de dezembro de 1876, pediu que
lhe fosse concedido o augmento
de 25 por cento do seu ordenado,
e que para este effeito lhe fosse
contado o tempo de serviço mi-
litar que prestara.